

Demonstrativo Contábil

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021
com Relatório do Auditor Independente sobre o Demonstrativo
Contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"	1
Demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"	4
Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"	5
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"	13
Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"	14

Relatório do auditor independente sobre o demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"

Aos
Administradores do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos o demonstrativo contábil do Projeto REDD Early Movers do Mato Grosso ("Projeto REM") - Remuneração ex-post sobre resultados de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento, gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO ("Instituição"), financiado com recursos dos contrato de contribuição financeira e do KfW (BMZ 2016 69 084) e de implementação tendo cofinanciamento da Secretaria de Negócios, Energia e Estratégia Industrial "BEIS"(BMZ 3020 00 180), no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, o demonstrativo contábil acima referido apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, de acordo com os contratos firmados entre as partes e com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo contábil". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação do demonstrativo contábil

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 ao demonstrativo contábil do Projeto REM, que descreve sua base de elaboração e apresentação desse demonstrativo contábil, elaborada para auxiliar a Instituição a demonstrar os recursos recebidos e utilizados no projeto acima mencionado. Consequentemente, o demonstrativo contábil pode não ser adequada para outras finalidades. Nossa opinião não está modificada em relação a este assunto.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelo demonstrativo contábil

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação do demonstrativo contábil de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota Explicativa 2. Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração do demonstrativo contábil nas circunstâncias, assim como para os controles internos que a Administração determinou serem necessários para permitir a elaboração da demonstração contábil livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração do demonstrativo contábil, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Projeto REM continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração do demonstrativo contábil, a não ser que a Administração pretenda encerrar o Projeto REM, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento do Projeto REM.

Responsabilidades do auditor pela auditoria do demonstrativo contábil

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que o demonstrativo contábil, tomado em conjunto, esteja livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não, a garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base no referido demonstrativo contábil.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com os requisitos específicos de auditoria contemplados nas cláusulas dos contratos firmados entre o FUNBIO e KfW ("Partes"), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante no demonstrativo contábil, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*
- *Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.*
- *Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Projeto REM. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações no*



Building a better
working world

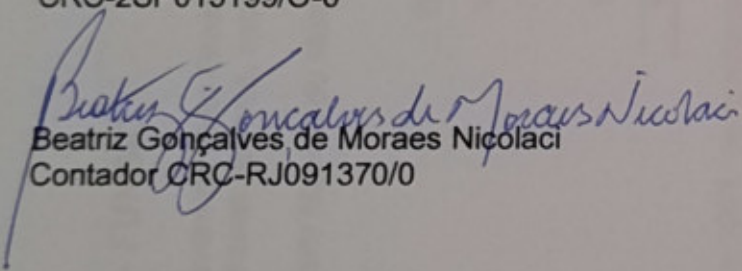
demonstrativo contábil ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Projeto REM a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis, se houver, e das respectivas divulgações feitas pela Administração. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo do demonstrativo contábil, inclusive as divulgações e se o demonstrativo contábil representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC-RJ091370/0

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos recursos do Projeto REDD Early Movers do Mato Grosso (REM), ocorrida no período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, está apresentada abaixo:

	30/06/2021	30/06/2020
Saldo do projeto no início período	151.810	62.149
Entrada de recurso	-	103.670
Rendimento	2.802	2.842
Tarifas Bancárias	(18)	(406)
Execução	(51.659)	(16.445)
Provisionamento em execução	(81)	-
Saldo do projeto ao final do período	102.854	151.810

No período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, os montantes executados, por subprograma, estão compostos conforme segue:

Subprogramas	Ano Fiscal 2021	Ano Fiscal 2020	Acumulado(*)
Agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais na Amazônia, no Cerrado e Pantanal	16.071	1.026	17.097
Povos indígenas	2.723	755	3.478
Produção Sustentável, Inovação e Mercados	4.727	639	5.390
Fortalecimento institucional e políticas públicas estruturantes	28.138	14.025	42.518
Total	51.659	16.445	68.482

(*) Valores acumulados referem-se ao período de 29 de março de 2019 até 30 de junho de 2021.

As notas explicativas são parte integrante do demonstrativo contábil do projeto.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"
1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Brasileiro Para a Biodiversidade (FUNBIO) é uma Instituição nacional privada, sem fins lucrativos, que trabalha em parceria com os setores governamental, empresarial e a sociedade civil para que recursos estratégicos e financeiros sejam destinados a iniciativas efetivas de conservação da biodiversidade. A sede da entidade está localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º e 6º andares, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ e estabelecimento em Brasília - DF na SHN Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, salas 1323 a 1326 na Asa Norte.

Entre as principais atividades realizadas estão a gestão financeira de projetos e fundos de recursos, o desenho de mecanismos financeiros e estudos de novas fontes de recursos para a conservação, além de compras e contratações de bens e serviços. Desde o início das atividades, em 1996, o FUNBIO já apoiou 306 programas e projetos que beneficiaram 255 instituições em todo o país e 350 Unidades de Conservação. O Funbio é credenciado como agência implementadora do GEF - Global Environment Facility e do GCF - Green Climate Fund.

O programa REDD Early Movers (REM) é uma iniciativa dos governos alemão e do Reino Unido que premia países ou estados que contribuem para a mitigação de mudanças climáticas por meio da conservação das florestas, aliada a uma agenda positiva que promova igualdade social. Lançado em 2012, durante a Rio+20, o REM passou a ter entre seus beneficiários, em 2017, o estado de Mato Grosso, tendo a criação do projeto REDD Early Movers do Estado do Mato Grosso - REM-MT no referido ano. A escolha se deu pelo fato de o estado ter reduzido em 90% o desmatamento entre 2004 e 2014.

O projeto tem previsão de execução de quatro anos e condiciona os desembolsos à manutenção do desmatamento abaixo de 1.788 km²/ano. O recurso tem origem em doações do banco de desenvolvimento alemão KfW cujo número do contrato é 2016 069 084, totalizando 17 milhões de euros e da Secretaria de Negócios, Energia e Estratégia Industrial (BEIS no original) da Inglaterra, sendo o contrato firmado via KfW sob o nº 3020 00 180 no total de 23,9 milhões de libras esterlinas.

O FUNBIO atua como gestor financeiro e operacional enquanto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA) como gestora técnica, gerenciando e formalizando as demandas de execução dos quatro subprogramas do REM MT.

O subprograma Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes objetiva consolidar as políticas públicas que estão em execução no estado para garantir que o desmatamento e a degradação ambiental sejam evitados. Visa também a garantir que o estado de MT esteja preparado para aplicar a legislação, por meio de efetivo monitoramento e fiscalização.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"--Continuação

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

O subprograma Produção Inovação e Mercados Sustentáveis é voltado para médios produtores que tenham propriedades de até 15 módulos fiscais voltadas para a produção de commodities no estado (pecuária, soja, milho, entre outros). A meta é garantir a conservação das atuais áreas de reserva legal, implementar modelos sustentáveis de produção e melhorar o manejo florestal madeireiro.

O subprograma Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais apoia, entre outros, pequenos agricultores, seringueiros, extrativistas, que prestam serviços ambientais de redução de emissões de CO2 e manutenção do estoque de carbono, como reflorestamento e uso sustentável de recursos naturais. Por meio do desenvolvimento de cadeias de valor de produtos tradicionais, capacitação em técnicas agropecuárias, agroindústria, cooperativismo, recuperação de áreas degradadas e incremento do volume de produção de vendas em cerca de 20%, a iniciativa deve beneficiar direta e indiretamente cerca de 50 mil famílias.

Outro subprograma do REM MT é o Territórios Indígenas. Voltado para o fortalecimento, protagonismo e autonomia dos povos indígenas, apoia e premia as 43 diferentes etnias que, historicamente, vêm protegendo os recursos naturais e a floresta de cerca de 14 milhões de hectares no estado.

Durante o período retratado neste relatório de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 diversas atividades, previstas no plano de trabalho, foram realizadas de modo a se alcançar as metas previstas na Matriz Lógica do Programa REM MT:

- Diversas aquisições de bens, consultorias e serviços;
- Renovação do contrato do sistema de monitoramento da cobertura vegetal por imagens de satélite;
- Aditivo ao contrato de aluguel de veículos para Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Ministério Público Estadual de Mato Grosso, EMPAER,
- Contratação de projetos de apoio aprovados na Chamada 03/2020, no âmbito do subprograma Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais apresentando como resultado o apoio a 23 projetos, num montante de mais de R\$ 32 milhões comprometidos;
- Contratação de projetos de apoio aprovados na Chamada 08/2020, no âmbito do subprograma Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis apresentando como resultado a contratação de seis projetos, comprometendo mais de R\$ 8 milhões;
- Contratação de empresa de terceirização de mão de obra para equipe administrativa do Grupo de Coordenação do Programa REM MT;
- Capacitação nos procedimentos operacional das instituições com projetos apoiados nas Chamadas 03 e 08/2020;

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"--Continuação

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

- Conclusão do ciclo de planejamento do 2º Plano de Investimento (PDI);
- Elaboração e aprovação do 3º PDI;
- Apoio na elaboração e execução do Plano Emergencial da FEPOIMT para combate a pandemia do COVID 19;
- Contratação das instituições aglutinadoras para execução das ações previstas no plano Emergencial;
- Capacitação dos Técnicos da EMPAER;
- Capacitação da equipe terceirizada nas regras do Programa REM MT e procedimento dos FUNBIO;
- Elaboração das planilhas da ferramenta Monitoring, Evaluating e Learning (MEL);
- Foi aditado o contrato de apoio para fortalecimento da Federação dos Povos Indígenas de Mato Grosso (FEPOIMT) em parceria com o Instituto Centro de Vida (ICV) de modo a permitir a manutenção da equipe da FEPOIMT no acompanhamento das ações previstas no Plano Emergencial;

Impacto COVID-19

Desde o início de janeiro de 2020, foi identificado o surto de um novo vírus denominado COVID-19. O Ministério da Saúde do Brasil comunicou o primeiro caso registrado no país em 25 de fevereiro de 2020 na cidade de São Paulo. Devido a velocidade de contaminação e crescente número de infectados, em 11 de março de 2020, o COVID-19 foi classificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia mundial.

Para desacelerar a contaminação pelo COVID-19, diversos países impuseram uma série de medidas restritivas de deslocamento social, como a quarentena e fechamento de fronteiras com outros países, situações sem precedentes na história recente do mundo. O governo brasileiro, agindo em conjunto com os estados e municípios, adotou uma série de medidas, dentre estas, decretos e medidas provisórias para minimizar o risco de contaminação da população, do impacto econômico nos diversos setores, e ainda evitar o colapso do sistema de saúde do país.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"--Continuação

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

Impacto COVID-19--Continuação

Em 2019 o Funbio investiu significativamente na atualização de seu parque tecnológico, na colocação de sistemas em nuvem (Azzure) e também na ampliação do sistema para gerenciamento de projetos e de informações gerenciais através de BI (Business Intelligence). Uma nova plataforma de compras e contratações foi implantada, acelerando a resposta às demandas dos nossos parceiros. Na área financeira os processos existentes foram revistos e adaptados para realização por meio remoto, trazendo agilidade com segurança no tratamento aos nossos ativos. Tais inovações estão refletidas neste período com as ameaças do Covid-19, quando em menos de 1 semana estávamos aptos a permanecer com a operação em andamento em regime de home office, sem prejuízos à nossa capacidade de entregar. Tais investimentos foram refletidos no decorrer do exercício de 2020, possibilitando o desempenho da missão da instituição, o bom andamento dos projetos e garantindo o cumprimento das recomendações sanitárias pelos colaboradores.

O cenário pandêmico da Covid-19 se prolongou ao longo dos anos de 2020 e 2021. Apesar da vacinação avançar ela ainda está incipiente no país, principalmente no Estado de Mato Grosso. Tal fato impõe adaptações e incertezas nas rotinas das atividades previstas no Plano de Trabalho. De um modo geral, as atividades mais impactadas foram as relacionadas ao subprograma de Territórios Indígenas, em função da portaria 419 de 17 de março de 2020 da FUNAI que impede a circulação de pessoas em suas terras, e no subprograma de Agricultura Familiar & Povos e Comunidades Tradicionais, em função do deslocamento de técnicos para essas propriedades. Porém, não se verifica um impacto na execução financeira do Programa diretamente relacionado à pandemia, uma vez que os números de execução mensal seguem o mesmo padrão de picos associados aos grandes contratos.

Adicionalmente, em 2020, o Funbio informa que não houve renegociações de contratos com fornecedores, adiamento do início de novos projetos nem o cancelamento de parcelas de recursos oriundos de doadores.

Ao longo do trabalho de auditoria, a Instituição continuava a operar em ritmo regular e contínuo. Cem por cento das equipes dos colaboradores do Funbio adotaram o trabalho remoto (home office), tendo a Instituição garantido os recursos materiais, de sistemas e logísticos para que a rotina não fosse muito alterada. Isto foi possível pelos investimentos realizados em 2019, como a subida dos servidores e aplicações para a nuvem (Azure - cloud computing) e em anos anteriores: portal RH, Business Intelligence - Power BI, Project Online, melhorias no Cérebro 2 e plataforma de compras (Paradigma), além da integração do sistema de diárias, viagens e passagens. Encontros presenciais se limitam a 1 dia por semana com reduzido do número de funcionários (2 a 4) para atividades de recepção e expedição de correspondência e infraestrutura administrativa. O Funbio coloca, assim, suas equipes em segurança para o enfrentamento deste período de distanciamento social sem prejudicar stakeholders e beneficiários de seus projetos.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"—Continuação
1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Principais práticas contábeis

Base de elaboração e informações gerais

O demonstrativo contábil do Projeto REDD Early Movers (REM) foi elaborado sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representam despesas pagas em dinheiro (caixa), e em conformidade com as exigências governamentais de auditoria emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América.

As demais políticas contábeis adotadas pela Administração estão apresentadas a seguir:

- (1) *Declaração de Responsabilidade do Fundo:* como o FUNBIO utiliza seu próprio sistema de gestão financeira e contábil para relatar as operações do Projeto, o plano de contas utilizado possui a classificação das rubricas contábeis. O demonstrativo contábil do REDD Early Movers (REM), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO foi elaborado utilizando o regime de caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente.
- (2) *Receitas:* as receitas são registradas na data em que os recursos são transferidos pelo KfW ao FUNBIO e são disponibilizados em conta corrente do FUNBIO.
- (3) *Taxa cambial:* os registros financeiros do Projeto são mantidos em Reais, moeda corrente do Brasil. Em 30 de junho de 2021, a cotação do Real frente ao Euro era de R\$5,93. O demonstrativo contábil do REDD Early Movers (REM) foi elaborado em milhares de Reais (R\$).

O demonstrativo contábil do Projeto foi aprovado para emissão pela Diretoria do Funbio em 11 de agosto de 2021.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"—Continuação

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Fundos disponíveis

No período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, os saldos remanescentes nas contas bancárias estão compostos, conforme segue:

Descrição	Tipo	30/06/2021	30/06/2020
Banco do Brasil - C/C 24486-4	Conta corrente	2	4
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 24486-4	Aplicação automática	-	6.906
Banco do Brasil - C/Aplic Fundo 24486-4	Aplicação automática	102.795	144.900
Total de caixa e equivalentes de caixa		102.797	151.810

No período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R\$2.807 (1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020 - R\$2.842).

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"--Continuação

1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Fundos disponíveis--Continuação

As disponibilidades vinculadas ao projeto são mantidas na conta corrente específica que são abastecidas por resgates automáticos a medida da necessidade de caixa para fazer frente aos compromissos do projeto.

As aplicações financeiras em certificados de depósitos bancários - CDBs estão representadas por títulos que garantem 95,95% da variação do CDI, com prazo de resgate até 90 a 180 dias e risco insignificante de redução de valor.

As aplicações financeiras em fundo de investimento são realizadas por meio do fundo BB Renda Fixa LP Corporativo. Sua carteira é composta basicamente por operações compromissadas, títulos públicos federais, depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras, títulos de crédito privado e Cotas de Fundos de Investimento 555, com liquidez de D+1.

Os investimentos são mantidos em instituição financeira de 1ª linha.

4. Transferências de recursos - "REM"

O FUNBIO recebeu apoio financeiro através do contrato de contribuição financeira do KfW datado em de 14 de novembro de 2017 e do contrato financeiro de implementação via KfW, com co-financiamento da Secretaria de Negócios, Energia e Estratégia Industrial (BEIS) datado em 04 de dezembro de 2017 para implementar o projeto REDD Early Movers no Mato Grosso.

Os recursos aportados quando recebidos foram creditados na conta nº 24486-4 2 (conta corrente e aplicação automática), mantidas no Banco do Brasil.

Desde o início do Projeto até 30 de junho de 2021, foram disponibilizados pelo KfW, recursos financeiros no montante total de R\$165.771. Os aportes são registrados em moeda local (Real), não havendo impacto de variação cambial no demonstrativo contábil do Projeto.

No período de doze meses findo em 30 de junho de 2021 não ocorreu disponibilização de recurso pelo doador.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)"—Continuação
1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Reconciliação dos fundos disponíveis

A reconciliação entre o excesso de receitas e os custos incorridos com valores disponíveis em contas bancárias e respectivas aplicações financeiras em 30 de junho de 2021 e 2020, encontra-se resumida abaixo:

	<u>30/06/2021</u>	<u>30/06/2020</u>
Composição do caixa e equivalentes de caixa:		
Conta operativa		
Banco do Brasil - C/C 24486-4	2	4
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 24486-4	-	6.906
Banco do Brasil - C/Aplic RF 24486-4	<u>102.795</u>	<u>144.900</u>
Saldo bancário do Projeto	<u>102.797</u>	<u>151.810</u>
Saldo do Projeto ao final do período	<u>102.854</u>	<u>151.810</u>
Divergência (*)	<u>57</u>	<u>-</u>

(*) A divergência entre o saldo de banco e projeto é composta de valores a serem regularizados posteriormente, sendo R\$42 pendência de faturamento, R\$6 pagamento indevido aguardando devolução e R\$9 devolução de fornecedor a ser realizada para conta do projeto.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Notas explicativas ao demonstrativo contábil do Projeto "REDD Early Movers do Mato Grosso (REM)" –Continuação
1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Contratos de prestação de serviços

Durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021 foram firmados os contratos de prestação de serviço na moeda Real, conforme detalhamentos abaixo:

Contratos firmados em reais

Nº Contrato CEDOC	Status	Empresa	Projeto/Para Onde	Data Início (Original)	Data Fim (Original)	Valor
069/2020	FINALIZADO	Sulsoft Serviços de Proces Dados Ltda	REM-MT - SEMA 1º PDI	04/08/2020	12/11/2020	197
088/2020	FINALIZADO	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	REM-MT - SEMA 1º PDI	02/10/2020	28/02/2021	1.490
117/2020	VIGENTE	Instituto Gaea Estudos Ambientais	REM-MT - SEMA 2º PDI	04/12/2020	10/09/2021	349
056/2020	VIGENTE	Renato Gatto de Moraes - MEI	REM-MT - SEMA 1º PDI	16/07/2020	08/11/2021	68
064/2020	VIGENTE	GABRIELA CRISTINA SILVA MOREIRA	REM-MT - SEMA 2º PDI	22/07/2020	14/12/2021	56
091/2020	VIGENTE	José Fragoso da Silva Júnior	REM-MT - SEAF Amazônia 1º PDI	23/09/2020	21/12/2021	155
060/2020	VIGENTE	Sérgio Carlos de Paiva (Spekula)	REM-MT - SEMA 1º PDI	10/07/2020	10/03/2022	90
061/2021	VIGENTE	TECNOMAPAS LTDA	REM-MT - Territórios Indígenas 1º PDI	01/04/2021	01/08/2022	990
090/2021	VIGENTE	Antonio Claudio Lisboa Horta Barbosa	REM-MT - SEMA 2º PDI	14/06/2021	14/08/2022	144
128/2020	VIGENTE	Dezolto Digital Tecnologia Ltda	REM-MT - SEMA 1º PDI	17/12/2020	29/08/2022	64
061/2020	VIGENTE	Sebastião de Souza Silva (Savana Consultoria - Eirell)	REM-MT - SEMA 2º PDI	16/07/2020	14/09/2022	78
097/2020	VIGENTE	PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	REM-MT - SEMA 1º PDI	03/11/2020	03/12/2022	5.350
079/2020	VIGENTE	RAMTEC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.	REM-MT - SEMA 1º PDI	09/09/2020	29/12/2022	1.792
			REM-MT - SEMA 2º PDI			10.823



Building a better
working world

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
6º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório de Asseguração dos Auditores Independentes sobre a descrição, projeto e eficácia de controles operacionais aplicados no seu projeto "REDD Early Movers (REM)"

Aos
Administradores do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Projeto "REDD Early Movers (REM)"
Rio de Janeiro - RJ

Alcance

Fomos contratados para emitir um relatório sobre a descrição elaborada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO ("Instituição"), o seu sistema de controles internos utilizada para o processamento de transações de recebimentos e pagamentos, identificados no Contrato de contribuição financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6, durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, no Projeto REDD Early Movers do Mato Grosso ("Projeto REM") - Remuneração ex-post.

Responsabilidades da Administração e da Governança

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO é responsável por: (i) elaborar a descrição e a correspondente afirmação sobre os controles internos (identificados no Contrato de contribuição financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6, incluindo a integridade, a precisão e o método de apresentação da descrição e da afirmação; (ii) prestar os serviços incluídos na descrição; (iii) especificar os objetivos de controle; e (iv) projetar, implementar e operacionalizar os controles de maneira efetiva para alcançar os objetivos de controle especificados.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a descrição elaborada pelo Instituição, bem como sobre o projeto e a operação de controles relacionados com os objetivos de controle especificados nessa descrição, com base em nossos procedimentos. Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3402 – Relatórios de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. Essa Norma requer o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que o trabalho seja planejado e executado para a obtenção de segurança razoável sobre se a descrição está apresentada adequadamente, em todos os aspectos relevantes, e se os controles foram apropriadamente projetados e estão operando efetivamente.

Um trabalho de asseguarção para emitir um relatório sobre a descrição, o projeto e a eficácia operacional dos controles de organização prestadora de serviços que envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência sobre as divulgações na descrição do seu sistema, projeto e efetividade operacional dos controles.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de que a descrição não esteja apresentada adequadamente e de que os controles não foram apropriadamente projetados ou não estão operando efetivamente. Nossos procedimentos incluíram testes da eficácia operacional dos controles que consideramos necessários para fornecer segurança razoável de que os objetivos de controle especificados na descrição foram alcançados. Um trabalho de asseguarção desse tipo inclui, também, a avaliação da apresentação geral da descrição, da adequação dos objetivos nela especificados e da adequação dos critérios especificados pela organização prestadora de serviços, identificados no Contrato de contribuição financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Limitações de controles na organização prestadora de serviços

A descrição, elaborada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, foi elaborada para atender as necessidades comuns de ampla gama de clientes e de seus auditores independentes e, portanto, pode não incluir todos os aspectos do sistema que cada cliente possa considerar importante em seu próprio ambiente específico. Além disso, devido à sua natureza, os controles da organização prestadora de serviços podem não prevenir ou detectar todos os erros ou omissões no processamento ou no relato das transações. Ainda, a projeção de qualquer avaliação da eficácia para períodos futuros está sujeita ao risco de que os controles em uma organização prestadora de serviços podem se tornar inadequados ou falhar.

Opinião

Nossa opinião foi fundamentada nos assuntos descritos neste relatório. Os critérios utilizados na formação de nossa opinião são aqueles identificados no Contrato de contribuição financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6. Em nossa opinião, em todos os aspectos relevantes:

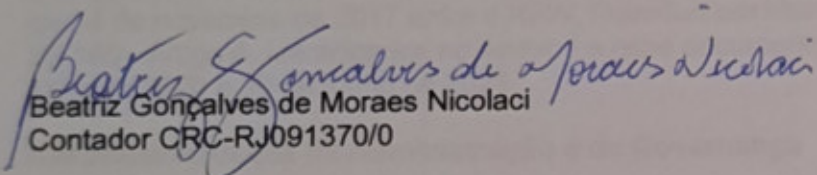
- (a) a descrição contida nos quadros do demonstrativo contábil apresenta adequadamente os controles de recebimento e pagamento conforme projetado e implementado durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;
- (b) os controles relacionados com os objetivos de controle do Projeto REM especificados na descrição foi adequado durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021; e
- (c) os controles testados, necessários para fornecer segurança razoável de que os objetivos de controle especificados na descrição foram alcançados, operaram efetivamente durante o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Usuários previstos e objetivo

Este relatório e a descrição dos testes de controle identificados no Contrato de contribuição financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6 são destinados exclusivamente aos Administradores Fundo Brasileiro para a Biodiversidade e aos doadores KFW, Frankfurt am Main ("KFW") do Projeto REM e seus auditores independentes, que possuem entendimento suficiente para considerá-los, em conjunto com outras informações, incluindo aquelas sobre controles operacionalizados pelos próprios clientes, na avaliação dos riscos de distorções relevantes nos seus demonstrativos contábeis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC-RJ091370/0

Relatório de Asseguração Limitada Independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto "REDD Early Movers (REM)"

Aos
Administradores do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Projeto "REDD Early Movers (REM)"
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Fomos contratados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO ("Instituição"), para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do contrato que rege o Projeto REDD Early Movers do Mato Grosso ("Projeto REM") - Remuneração ex-post, conforme indicado no Contrato de Contribuição Financeira de 14 de novembro de 2017 entre o KFW, Frankfurt am Main ("KFW") – BMZ N. : 2016 69 084 e 3020 00 180 - Artigo 6, identificados no Anexo I a esse documento, relativos ao exercício período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração da Instituição é responsável pelo cumprimento das cláusulas contratuais, elaboração e apresentação de forma adequada das informações descritos no parágrafo introdutório, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações constantes das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do contrato que rege Projeto REM, descritos no parágrafo introdutório, com base no trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com o Comunicado Técnico (CT) Nº 07/2012, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - *International Standard on Assurance Engagements*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board – IASB*, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações constantes no parágrafo introdutório, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste, principalmente, de indagações à Administração da Instituição e outros profissionais da Instituição que estão envolvidos na elaboração das informações constantes no parágrafo introdutório, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre as informações tomadas em conjunto.

Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações constantes no parágrafo introdutório, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Procedimentos aplicados

Os procedimentos de asseguração limitada basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações constantes no parágrafo introdutório e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- (a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, coerência, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para o processo de compilação das informações para o período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;
- (b) Entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para o processo de compilação das informações contidas no Anexo I através de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração das informações para o período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021;
- (c) Aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com os indicadores divulgados nas informações constantes no parágrafo introdutório;
- (d) Quando aplicável, testes matemáticos e verificação amostral de determinadas evidências que suportam os dados utilizados nas bases contábeis para o período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021; e
- (e) Recálculo e confronto dos dados de natureza financeira com os demonstrativos contábeis e/ou registros contábeis do Projeto REM para o período entre 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

Alcance e limitações

Os procedimentos aplicados em um trabalho de asseguarção limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião sobre as informações constantes no parágrafo introdutório. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificados outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes no parágrafo introdutório. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

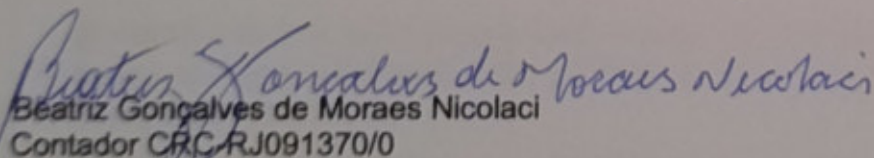
Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho em dados informados para os períodos anteriores, nem em relação a projeções futuras e metas.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos nesse relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que a Instituição não tenha cumprido adequadamente as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto REM, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as cláusulas contratuais e condições previstas dos referidos contratos do Projeto REM constantes no parágrafo introdutório.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

ERNST & YOUNG
Audítores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC RJ091370/0

Anexo I

Artigo 6

O Projeto

6.1 – O beneficiário

- a) preparará, executará, operará, e manterá o Projeto, observando os princípios financeiros e técnicos adequados, em conformidade com as normas ambientais e sociais aplicáveis e respeitando, no essencial, a concepção do Projeto acordada entre ele, a SEMA e o KfW;
- b) aplicará os recursos decorrentes do pagamento por resultados seguindo o esquema de repartição de benefícios detalhado no acordo em separado;
- c) contratará para a preparação e fiscalização da execução do Projeto consultores qualificados e independentes;
- d) contratará o fornecimento de bens e os serviços e serem financiados pela contribuição financeira seguindo o esquema de repartição de benefícios conforme as regras detalhadas no acordo em separado;
- e) assegurará que a Contribuição financeira desembolsada em razão deste Contrato seja mantida segregada dos recursos próprios do Beneficiário e que seja adequadamente contabilizada;
- f) assegurará o financiamento completo do Projeto e comprovará ao KfW, caso este assim o solicite, a cobertura dos custos não financiados por esta contribuição financeira;
- g) manterá ou fará manter escrituração e arquivos que identifiquem claramente todos os custos de bens e serviços relacionados com o Projeto assim com os bens e serviços financiados por esta Contribuição financeira;
- h) facultará aos encarregados do KfW e do BEIS (e/ou demais representantes do Governo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte), em qualquer momento, a verificação dessa escrituração e arquivos e de todos os demais elementos relevantes para a execução e a operação do Projeto, assim como a inspeção do Projeto e de todas as instalações com ele relacionadas;
- i) fornecerá todas as informações e relatórios solicitados pelo KfW ou pelo BEIS (e/ou demais representantes do Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) sobre o Projeto e o seu desenvolvimento posterior;



Building a better
working world

j) informará o KfW e, por meio KfW o BEIS, imediatamente e de motu próprio acerca de todas as circunstâncias que impeçam ou ponham gravemente em risco de execução, a operação ou a finalidade do Projeto;

k) encaminhará ao KfW e, por meio do KfW ao BEIS, antes do desembolso de cada parcela referida no artigo 2.2:

(i) um ofício do Ministério do Meio Ambiente da República Federativa do Brasil certificando a inserção no REDD+ Info Hub Brasil das RE devidamente verificadas ("Validação das RE") a serem remuneradas pelo KfW, assim como sobre as unidades adicionais a serem registradas e desativadas sem remuneração em função do sistema de proteção contra os riscos de fuga e não permanência estabelecido no acordo em separado; e

(ii) um plano de investimento ("PDI"), conforme a estratégia de repartição de benefícios.

6.2 O beneficiário, a SEMA e o KfW estabelecerão através de um acordo em separado os pormenores relativos ao artigo 6.1.